

EDITAL N° 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR(ES) E CARGO ADMINISTRATIVO

A Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio - FUNCECP mantenedora da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco- EASFP, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de professor para disciplina(s) do Curso Técnico da referida escola, bem, como funcionário(a) para Secretaria de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio - FUNCECP, mantenedora do EASFP e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no site da Funccep (www.funccep.br).

1.2. A(s) vaga(s) para este processo seletivo estão identificadas no Item 2: Quadro Geral de vagas e Especificação da vaga e habilitação mínima exigida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, das 8h às 17h, na Sede da FUNCECP, ou enviadas por e-mail (superintendencia@funccep.br), através da apresentação e/ou envio, dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição
- Cópia do RG e CPF ou CNH
- Cópias do diploma de curso de graduação e histórico escolar
- Cópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação;
- Cópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação (opcional);

- Curriculum Vitae no modelo Lattes;
- Comprovante de endereço residencial;
- Declaração de conhecimento e aceitação das normas do Edital.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA VAGA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CURSO	DISCIPLINA(S)	VAGAS	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIA MINIMA
Técnico Agrícola	Agricultura	1	8 h	Graduação em Agronomia
	História	1	6 h	Licenciatura em História
	Criações	1	6 h	Graduação em Veterinária o Zootecnia
Secretaria		1	40 h	Ensino médio completo ou superior em Secretariado ou área relacionada - Conhecimento em informática (Microsoft Office, especialmente Word, Excel e PowerPoint) - Habilidades de comunicação e organização - Experiência em atendimento ao alunado e gestão de documentos - Disponibilidade para trabalhar em horário comercial

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora, designada por portaria específica, e se dará por meio de 2(duas) fases classificatórias e eliminatórias:

- 1^a fase: Análise de currículum vitae e documentos comprobatórios;

4.1.1. A primeira fase consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios de experiência e de titulação do candidato;

4.1.2. A 2^a fase está condicionada à aprovação prévia do currículo e documentação do candidato pela comissão

- **2^a fase:** Entrevista e Prova didática

4.2. A entrevista, se destina a observar a consistência teórica, a fluência verbal, a postura e os aspectos do sistema motivacional do candidato, terá duração máxima de 30(trinta)minutos, divididos entre os examinadores, e valor máximo de 30 (trinta) pontos.

4.2.1. A prova didática, exclusiva para os docentes, é destinada à avaliação dos seguintes aspectos:

- a) Formulação do plano de aula;
- b) Execução do plano de aula;
- c) Clareza na exposição;
- d) Domínio do conteúdo.

4.2.2. Com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, a prova didática versará sobre um dos temas do plano de ensino da disciplina, a ser escolhido livremente pela comissão examinadora e comunicado, por e- mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.3. O tema a ser avaliado será o mesmo para todos os candidatos de cada área e, sempre que possível, deverão realizar a prova no mesmo dia, sendo chamados de acordo com a ordem de inscrição.

4.3. A nota parcial de cada uma das avaliações do Processo será obtida pela média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, observando-se a seguinte escala:

- I. *Curriculum vitae*, até o máximo de 30 (trinta) pontos;
- II. Entrevista, até o máximo de 30 (trinta) pontos;
- III. Prova Didática, até no máximo de 40 (quarenta) pontos.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A FUNCECP, constituirá comissão examinadora para cada processo seletivo, composta de 3 (três) integrantes, nomeados por portaria específica.

6. DO RESULTADO

6.1. A nota final será obtida pela soma das notas parciais referidas no item

7. DA ADMISSÃO

7.1. O candidato classificado no Processo Seletivo, se convocado, sé-lo-á pela ordem rigorosa de classificação.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Em atendimento a Lei Federal nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, a Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio - FUNCECP, se compromete a utilizar os dados pessoais informados pelos candidatos exclusivamente para a finalidade prevista neste Edital e pelo tempo previsto para a seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caberá à FUNCECP, no prazo de 3(três) dias após o encerramento do período de inscrições, julgar a regularidade destas e dos documentos que as instruem, bem como para divulgar ao final o correspondente resultado.

Patrocínio, 10 de dezembro de 2025.

Prof. João Batista Ferreira
Superintendente da FUNCECP